

DECRETO N.º 46, de 25 de agosto de 2015.

FIXA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL ATRAVÉS DE PRÓ-LABORE PARA OS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS - “JARI MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal de Estância Turística de Igarapu do Tietê - SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.708 de 28 de novembro de 2.007 e da Lei Municipal n.º 2.745, de 05 de agosto de 2008, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado ao Poder Executivo Municipal, através do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conceder gratificação pecuniária mensal através de Pró-labore, para os integrantes da JARI, nos termos estabelecidos no Parágrafo 8º do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.708 de 28 de novembro de 2.007, com nova redação dada pela Lei Municipal n.º 2.745, de 05 de agosto de 2008 e artigos 08, 16, 17 e 320 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB para auxílio financeiro da JARI.

Art. 2º - O valor fixo mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será concedido através de “Pró-Labore” para os membros julgadores e secretário integrantes da JARI, no regular exercício mensal de suas funções.

Art. 3º - O pagamento de Pró-Labore, nos termos estabelecidos nos artigos 08º, 16, 17 e 320 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, não cria vínculo empregatício dos integrantes da JARI com a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias, principalmente o Decreto 18 de 12 de abril de 2012.

Igaraçu do Tietê, 25 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração